



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Quarta-feira, 22 de julho de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2952A

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Departamento de Licitações	4
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4
Atas de registro de preço	4

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI COMPLEMENTAR Nº 1.449**

de 21 de julho de 2026.

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 1.412/25 (PPA - 2026/2029), alteração da Lei Complementar nº 1.413/25 (LDO/2026)".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo II da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 - Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo V, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos II - PPA 2026-2029 e V - LDO 2026:**A - Programas:**

Programa	2026		2027		2028		2029	
	Acrésc	Reduz	Acrésc	Acrésc	Acrésc	Reduz	Acrésc	Reduz
0030	3.308.620,11	194.776,62	760.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0033	1.533.475,00	1.533.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0036	723.382,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.565.477,26	1.728.251,62	760.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0

B - Indicadores e Metas ALTERAÇÃO:

2026					
Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial/Índice Recente	Meta Alterada	Meta Atualizada
0030	CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO VIDA NOVA BOTUCATU	PERCENTUAL DE OBRA CONCLUÍDA	34,19%	-	34,19%
0030	FINALIZAR OBRA - UBS BEM TE VI	MEDICÃO	2	-	2
0036	REVITALIZAR O COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA VEU DE NOIVA - ETAPA I	PERCENTUAL	16,70%	-	16,70%
2027					
Programa	Indicador	Unidade De Medida	Meta Inicial	Meta Alterada	Meta Atualizada/Índice Futuro
0030	CONSTRUIR UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - BAIRRO VIDA NOVA BOTUCATU	PERCENTUAL DE OBRA CONCLUÍDA	65,81%	-	100%
0030	FINALIZAR OBRA - UBS BEM TE VI	MEDICÃO	2	-	4
0036	REVITALIZAR O COMPLEXO TURÍSTICO DA CACHOEIRA VEU DE NOIVA - ETAPA I	PERCENTUAL	83,30%	-	100%

Art. 2º Ficam alterados e incluídos no Anexo III da Lei Complementar nº 1.412, de 26 de agosto de 2025 - Plano Plurianual (PPA) para o quadriênio de 2026 a 2029 e no Anexo VI, da Lei Complementar nº 1.413, de 26 de agosto de 2025 - Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, os valores abaixo demonstrados:

Alteração nos anexos III - PPA 2026-2029 e VI - LDO 2026

Unidade Executora	Funcional	2026		2027		2028		2029	
		Acrésc	Reduz	Acrésc	Reduz	Acrésc	Reduz	Acrésc	Reduz
02.06.02	10.301.0030.1003	3.308.620,11	0,00	760.128,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.06.02	10.301.0030.2056	0,00	194.776,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12.02	15.452.0033.1006	0,00	1.533.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.12.02	15.452.0033.2174	1.533.475,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.40.02	27.695.0036.1003	723.382,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de julho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.938

de 21 de julho de 2026.

"Autoriza o Poder Executivo a promover licitação para concessão onerosa do direito de exploração dos naming rights de equipamento esportivo municipal, mediante contrapartida de execução de obras, adequações e investimentos, e dá outras providências."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a promover procedimento licitatório para concessão onerosa do direito de exploração dos *naming rights* do equipamento esportivo municipal denominado "Jair Ronaldo Frago", mediante contrapartida de execução, pelo contratado, das obras, adequações, instalações e investimentos necessários à implantação ou requalificação do referido equipamento público.

Parágrafo único. O nome do equipamento esportivo municipal denominado "Jair Ronaldo Frago" não poderá ser alterado, sendo mantido sua nomenclatura, havendo apenas o acréscimo de eventual concessão de exploração em acréscimo ao nome do equipamento mediante o procedimento licitatório devido.

Art. 2º A concessão de que trata esta Lei terá por objeto o direito temporário de associação de nome, marca ou denominação empresarial ao equipamento esportivo municipal, nos limites definidos no edital e no respectivo contrato administrativo.

Art. 3º A concessão não importará transferência da propriedade, gestão, administração, manutenção ordinária, programação de uso ou controle operacional do equipamento esportivo municipal, os quais permanecerão sob responsabilidade do Município de Botucatu.

Art. 4º O Poder Executivo deverá definir, previamente ao procedimento licitatório, a estrutura mínima obrigatória a ser executada pelo contratado, compreendendo as obras,



adequações, instalações, equipamentos e demais intervenções necessárias ao atendimento do interesse público municipal e, se for o caso, aos padrões técnicos exigidos para a realização de competições esportivas profissionais.

Art. 5º Eventuais melhorias adicionais propostas pelo contratado somente poderão ser executadas mediante prévia aprovação do Município, desde que compatíveis com o interesse público, com a finalidade esportiva do equipamento, com as normas urbanísticas, ambientais, de acessibilidade e segurança aplicáveis, e com as condições estabelecidas no edital e no contrato.

Art. 6º Todas as obras, benfeitorias, instalações permanentes, estruturas físicas e equipamentos incorporados ao equipamento esportivo reverterão automaticamente ao patrimônio público municipal, sem direito de retenção, remoção ou indenização ao contratado, ressalvados bens móveis ou elementos publicitários removíveis expressamente autorizados no contrato.

Art. 7º O prazo da concessão será definido no edital e no contrato administrativo, mediante justificativa técnica e econômico-financeira, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, vantajosidade, economicidade e compatibilidade entre o investimento exigido e a exploração econômica autorizada.

Art. 8º A exploração dos *namings rights* deverá observar os princípios da Administração Pública, a legislação aplicável à publicidade institucional e as disposições do edital e do contrato, sendo vedada a associação do equipamento público a marcas, campanhas, conteúdos ou atividades ilícitas, incompatíveis com a moralidade administrativa, discriminatórias, atentatórias aos direitos fundamentais ou estranhas à finalidade institucional e esportiva do equipamento.

Parágrafo único. Fica vedada a associação do equipamento público, por meio de *namings rights*, publicidade ou qualquer outra forma de identificação comercial, a pessoas jurídicas cuja atividade principal consista:

I. na exploração de apostas de quota fixa, jogos de azar, loterias instantâneas, plataformas de apostas eletrônicas (bets), ou atividades congêneres;

II. na fabricação, comercialização, distribuição ou promoção de cigarros, produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, dispositivos eletrônicos para fumar e produtos similares;

III. na fabricação, comercialização, distribuição ou promoção de bebidas alcoólicas;

IV. na disponibilização, veiculação, comercialização ou promoção de conteúdo adulto, pornográfico ou de natureza sexual explícita, por meio físico ou digital;

V. na intermediação, divulgação, agenciamento ou oferta de serviços de acompanhantes ou de natureza sexual.

Art. 9º A contratação será precedida de regular procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo o processo administrativo ser instruído com estudo técnico preliminar ou documento equivalente, demonstração da vantajosidade da concessão, estimativa dos investimentos, definição das obrigações da Administração Pública e do contratado, bem como minuta

do contrato.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de julho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI Nº 6.939
de 21 de julho de 2026.

"Dispõe sobre alteração da Lei n.º 6.850/25 (LOA/2026)".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei n.º 6.850, de 29 de dezembro de 2025, com a abertura de crédito adicional especial e suplementar até o limite de R\$5.565.477,26 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Criar	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.1003	4.4.90.51	5	Superávit	1.889.124,14
Criar	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.1003	4.4.90.51	5	Excesso	1.224.719,35
251	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.1003	4.4.90.51	1	Anulação	194.776,62
497	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	15.451.0033.2174	3.3.90.30	1	Anulação	1.533.475,00
704	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	27.695.0036.1003	4.4.90.51	2	Excesso	417.604,29
858	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	27.695.0036.1003	4.4.90.51	5	Superávit	305.777,86

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.728.251,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
271	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2056	3.3.90.39	1	Anulação	194.776,62
494	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	15.451.0033.1006	4.4.90.51	1	Anulação	1.533.475,00
TOTAL							1.728.251,62

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.642.323,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais sessenta e quatro centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
601	5	Brasil FMS PAB Federal - Investime 62.253-2 Aplic	1.224.719,35
A receber	2	Convênio Vêu de Noiva	417.604,29
TOTAL			1.642.323,64

c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de



R\$2.194.902,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
601	5	5.230.960,40	2.578.559,76	3.148,00	2.649.252,64	1.889.124,14
106	5	4.485.705,96	697.613,13	3.440.000,00	348.092,83	305.777,86
TOTAL						2.194.902,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de julho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Decretos

DECRETO Nº 13.943

de 21 de julho de 2026.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e suplementar.”

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 6.939/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial e suplementar, até o limite de R\$5.565.477,26 (cinco milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte seis centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesas:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
Criar	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.1003	4.4.90.51	5	Superávit	1.889.124,14
Criar	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.1003	4.4.90.51	5	Excesso	1.224.719,35
251	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.1003	4.4.90.51	1	Anulação	194.776,62
497	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	15.451.0033.2174	3.3.90.30	1	Anulação	1.533.475,00
704	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	27.695.0036.1003	4.4.90.51	2	Excesso	417.604,29
858	Secretaria Municipal de Turismo	02.40.02	27.695.0036.1003	4.4.90.51	5	Superávit	305.777,86

Art. 2º O crédito adicional especial e suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

a) Provenientes das anulações parciais, na importância de R\$1.728.251,00 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), obedecendo às seguintes fichas de despesa:

Ficha	Unidade Orçamentária	Un. Executora	Funcional Programática	Nat. de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
271	Secretaria Municipal de Saúde	02.06.02	10.301.0030.2056	3.3.90.39	1	Anulação	194.776,62
494	Secretaria Municipal de Infraestrutura	02.12.02	15.451.0033.1006	4.4.90.51	1	Anulação	1.533.475,00

b) Proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício na importância de R\$1.642.323,64 (um milhão, seiscentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três

reais sessenta e quatro centavos).

Banco Reduzido	Fonte	Descrição	A utilizar
601	5	Brasil FMS PAB Federal - Investime 62.253-2 Aplic	1.224.719,35
A receber	2	Convênio Vêu de Noiva	417.604,29

c) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 na importância de R\$2.194.902,00 (dois milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e dois reais).

Banco Reduzido	Fonte	Saldo 31/12/2025	Restos a Pagar	Valor Utilizado	Saldo Disponível	Valor a ser Utilizado
601	5	5.230.960,40	2.578.559,76	3.148,00	2.649.252,64	1.889.124,14
106	5	4.485.705,96	697.613,13	3.440.000,00	348.092,83	305.777,86

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 21 de julho de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 21 de julho de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º: 5.725/2026

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO.

A Secretária Municipal de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida, na qualidade de autoridade superior, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, inc. IV da Lei nº. 14.133/2021, resolve:

ADJUDICAR o objeto da presente Licitação, para as seguintes empresas:

- RICO ESPORTES LTDA, CNPJ: 47.806.094/0001-54 - ITENS 02 E 08.

- MAROUN SLEIMAN MOVEIS E COLCHOES LTDA, CNPJ: 62.415.013/0001-89 - ITENS 10 E 11.

- RENATA DE ABREU VIEIRA CONSTANTINO, CNPJ: 09.383.745/0001-51 - ITENS 04 E 05.

- AMV COM PROM DE EVENTOS ESPORTIVOS E ARBITR LTDA, CNPJ: 01.286.781/0001-95 - ITENS 03 E 09.

ITENS 01, 06 E 07 FRACASSADOS

HOMOLOGAR o procedimento licitatório.

Botucatu, 20 de julho de 2026

CLARITA CRISTINA BALESTRIN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO

DA QUALIDADE DE VIDA

Atas de registro de preço

**PROCESSO PMB n.º 10.762/2026****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 166/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 508/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Itacolomi, nº 365, CEP 85.505-050, Bairro La Salle, município de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 04.470.877/0001-05.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
03	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81MG COMPRIMIDO - TAMPONADO.	EMS	comprimido	1.800	0,139	250,20
12	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS DE IDADE.	EMS	comprimido	2.250	0,065	146,25
13	APIXABANA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	EMS	comprimido	900	0,429	386,10
14	ATORVASTATINA CALCICA 20MG COMPRIMIDO.	EMS	comprimido	16.200	0,109	1.765,80
16	BENFOTIAMINA 150MG DRÁGEA - USO ADULTO.	ACHE	drágea	4.950	1,199	5.935,05
VALOR TOTAL						R\$ 8.483,40

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.762/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 166/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 509/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua: Avenida Marginal da Rodovia dos Bandeirantes nº 2400 ,CEP: 13.213-008, Bairro: Distrito Industrial , Município de Jundiaí, Estado de São Paulo inscrita no **CNPJ sob nº 09.944.371/0003-68**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
------	---------------	-------	---------	--------	----------------	-------------

08	ALOGLIPTINA, BENZOATO 17MG (EQUIVALENTE A 12,5 MG DE ALOGLIPTINA) + METFORMINA, CLORIDRATO 850MG (EQUIVALENTE A 663MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ORAL - USO ADULTO.	Brainfarma	comprimido	900	1,41	1.269,00
09	ALOGLIPTINA, BENZOATO 17MG (EQUIVALENTE A 12,5MG DE ALOGLIPTINA) + METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG (EQUIVALENTE A 780MG DE METFORMINA) COMPRIMIDO REVESTIDO.	Brainfarma	comprimido	900	1,62	1.458,00
10	ALOGLIPTINA, BENZOATO 34MG - EQUIVALENTE A 25MG DE ALOGLIPTINA + PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 33,06MG - EQUIVALENTE A 30MG DE PIOGLITAZONA COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO.	Brainfarma	comprimido	1.350	2,62	3.537,00
11	ALOGLIPTINA, BENZOATO 34MG (EQUIVALENTE A 25MG DE ALOGLIPTINA) COMPRIMIDO - USO ADULTO.	Brainfarma	comprimido	900	1,33	1.197,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.461,00

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.762/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 166/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 510/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **RAP APARECIDA SRP COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, sediada na Rua Rodrigues Cezar, nº 174, CEP 18.609-082, bairro Vila Dos Lavradores, inscrita no CNPJ sob nº **06.968.107/0001-04**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
02	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO ENTERICA.	Eurofarma	comprimido	6.750	R\$ 0,282	R\$ 1.903,50
04	ÁCIDO EICOSAPENTAENOICO (EPA) 285MG + ACIDO DOCOSAHEXAENOICO (DHA) 190MG + SELENIO 17MCG + ZINCO 3,5MG CAPSULA GELATINOSA MOLE (PREVELIP ZS).	Biolab	capsula	900	R\$ 4,97	R\$ 4.473,00
17	BEZAFIBRATO 400MG COMPRIMIDO.	Glenmarck	comprimido	450	R\$ 2,34	R\$ 1.053,00
VALOR TOTAL						R\$ 7.429,50

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.762/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 166/2026**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 511/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **MANIPULART FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, sediada na Avenida Barbacena, nº 594, CEP 30.190-134, bairro Barro Preto, município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 02.141.932/0001-80.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
18	BICARBONATO DE SÓDIO 500MG CAPSULA (MANIPULADO), FRASCO COM 30 CAPSULAS.	Propria	capsula	2.250	0,46	1.035,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.035,00

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.762/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 166/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 512/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA** sediada na Avenida Agua Fria, nº 981, CEP 02.333-0001, Bairro Agua Fria, São Paulo, SP devidamente inscrita no CNPJ sob nº **43.295.831/0001-40**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	ABEMACILIBE 150MG COMPRIMIDO REVESTIDO - VIA ORAL - USO ADULTO (COMPARTILHADO COM O ESTADO).	Eli Lilly	comprimido	900	237,02	213.318,00
VALOR TOTAL						R\$ 213.318,00

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 10.762/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 166/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 513/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**,

doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sediada na Avenida Visconde de Nove Granada, nº 1105, CEP 13.617-400, bairro Vila Grosklaus, município de Leme, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº **65.817.900/0001-71**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
07	AGOMELATINA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	Servier	comprimido	420	4,19	1.759,80
VALOR TOTAL						R\$ 1.759,80

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n.º 07.743/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 108/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 576/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pela Senhora **ROSEMARY FERREIRA DOS SANTOS PINTON**, RG nº **27.111.238-4** e CPF nº **248.113.398-60**, e de outro lado a empresa, **NASCELIO BARBOSA ALVES**, sediada na Rua Avenda Central, de 6012 a 6898 - lado par, nº 5.932, CEP 50.910-000, bairro Jardim São Paulo, município de Recife, estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob nº 41.840.518/0001-10.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

GRUPO 01					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CHINELO DE DEDO MODELO TRADICIONAL, UNISSEX, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTIDERRAPANTE, TIRAS COM ÓTIMO ACABAMENTO SEM REBARBAS, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO. TAMANHOS 35/36 MARCA / FABRICANTE: dunamisx	PAR	250	12,97	3.242,50
02	CHINELO DE DEDO MODELO TRADICIONAL, UNISSEX, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTIDERRAPANTE, TIRAS COM ÓTIMO ACABAMENTO SEM REBARBAS, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO. TAMANHOS 37/38 MARCA / FABRICANTE: dunamisx	PAR	500	12,97	6.485,00



GRUPO 01					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
03	CHINELO DE DEDO MODELO TRADICIONAL, UNISSEX, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTIDERRAPANTE, TIRAS COM ÓTIMO ACABAMENTO SEM REBARBAS, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO. TAMANHOS 39/40 MARCA / FABRICANTE: dunamix	PAR	500	12,98	6.490,00
04	CHINELO DE DEDO MODELO TRADICIONAL, UNISSEX, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTIDERRAPANTE, TIRAS COM ÓTIMO ACABAMENTO SEM REBARBAS, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO. TAMANHOS 41/42 MARCA / FABRICANTE: dunamix	PAR	500	12,98	6.490,00
05	CHINELO DE DEDO MODELO TRADICIONAL, UNISSEX, CONFECCIONADO EM BORRACHA FLEXÍVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ANTIDERRAPANTE, TIRAS COM ÓTIMO ACABAMENTO SEM REBARBAS, NAS CORES PRETA OU AZUL MARINHO. TAMANHOS 43/44 MARCA / FABRICANTE: dunamix	PAR	500	12,97	6.485,00
TOTAL (R\$) 29.192,50					

Botucatu, 22 de julho de 2026.

PROCESSO PMB n. 10.960/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n. 171/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 578/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA**, RG 27.728.286-X, CPF 195.474.308-40, e de outro lado a empresa **FLORENTINO E SILVA ELETRICA LTDA**, sediada na Rua: João Passos nº 1345, Bairro: Centro, CEP 18.602-140, Município de Botucatu, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no **CNPJ sob nº 30.613.743/0001-06**.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**PREÇOS E QUANTITATIVOS**

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL					
(Ampla participação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

COTA PRINCIPAL					
(Ampla participação)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	TIJOLO MACIÇO COMUM - DESCRIÇÃO: TIJOLOS MACIÇOS DE ARGILA DE 5,3CM X 10,0 CM X 21,5 CM, (ALT X LARG X COMP) DE MASSA HOMOGÊNEA, ISENTA DE FRAGMENTOS CALCÁRIOS OU QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO; COZIDOS, AUSENTES DE CARBONIZAÇÃO INTERNA, LEVES, DUROS E SONOROS, NÃO VITRIFICADOS; ARESTAS VIVAS, FACES PLANAS, CONFORMADOS POR PRENSAGEM E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. MARCA / FABRICANTE: kmc	UN	704762	0,53	373.523,86

COTA RESERVADA					
(Somente para empresas ME/EPP ou Empresas Equiparadas conforme LC 123/06)					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
02	TIJOLO MACIÇO COMUM - DESCRIÇÃO: TIJOLOS MACIÇOS DE ARGILA DE 5,3CM X 10,0 CM X 21,5 CM, (ALT X LARG X COMP) DE MASSA HOMOGÊNEA, ISENTA DE FRAGMENTOS CALCÁRIOS OU QUALQUER OUTRO CORPO ESTRANHO; COZIDOS, AUSENTES DE CARBONIZAÇÃO INTERNA, LEVES, DUROS E SONOROS, NÃO VITRIFICADOS; ARESTAS VIVAS, FACES PLANAS, CONFORMADOS POR PRENSAGEM E QUEIMADOS A ELEVADAS TEMPERATURAS. MARCA / FABRICANTE: kmc	UN	95238	0,53	50.476,14

Valor Total da Ata R\$ 424.000,00**Botucatu, 22 de julho de 2026.**



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.